

## RESULTADO Nº 1 DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

PROCESSO SEI Nº 23243.015088/2023-10

DOCUMENTO SEI Nº 2346103

### EDITAL Nº 15/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2024 VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, considerando a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste, o **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11 e o PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**, torna público o **RESULTADO 1 - referente inscrições de abril a julho**, do Edital Nº 15/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE abril DE 2024, que versa sobre a seleção de estudantes regularmente matriculados para 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2024, para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil.

#### 1. CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO VIRTUAL E INGRESSO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

1.1. A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, **CONVOCA** os estudantes inscritos para as RESIDÊNCIAS FEMININA E MASCULINA referente ao edital de fluxo contínuo de inscrições e que apresentam INSCRIÇÃO DEFERIDA para ingresso na Residência Estudantil do IFRO/Campus Colorado do Oeste **a partir das 07h30min do dia 22/07/2024, devidamente acompanhado de um responsável legal (Pai, mãe e/ou procurador legalmente constituído).**

1.2. Estudantes e responsáveis deverão, obrigatoriamente, assistir a **reunião virtual de apresentação das normas e regras para ingresso e permanência na residência estudantil para o ano letivo de 2024.** A gravação da reunião está disponível no link abaixo:

<https://www.youtube.com/@ifrocoloradoRO>

#### 2. APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

2.1. Os estudantes selecionados para a residência estudantil deverão providenciar o enxoval para estudante residente, de acordo com os itens descritos no **ANEXO VIII.**

2.2. Considerando a adoção de medidas sanitárias e o funcionamento da residência estudantil, na data determinada para ingresso, o estudante selecionado deverá apresentar-se ao Campus seguindo as determinações abaixo:

- a) **Apresentar teste negativo para COVID-19, realizado até 03 dias antes da data de ingresso na residência estudantil;**
- b) **Apresentar-se, obrigatoriamente, acompanhado por um dos responsáveis legais. Caso o/a responsável não possa acompanhar o estudante na data de ingresso, deverão nomear procurador para representá-los;**
- c) **Estar portando documento de identificação oficial com foto. Na ausência deste, CPF e Certidão de Nascimento;**

2.3. Caso o estudante ou algum familiar tenha testado positivo para COVID-19 e esteja em período de isolamento/quarentena ou esteja contaminado por outras doenças infectocontagiosas até a data para ingresso na residência estudantil, este deverá informar ao IFRO/Campus Colorado do Oeste através dos e-mails [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br) e [centrodesaude.colorado@ifro.edu.br](mailto:centrodesaude.colorado@ifro.edu.br) para que seja agendada data para ingresso a partir da alta médica.

2.4. Estudantes que, por motivos pessoais, não possam ingressar na residência estudantil no dia 07/03/2024, deverão encaminhar e-mail até o dia 06/03/2024 para [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br) para agendamento de nova data de ingresso. O ingresso na residência estudantil deverá ser em dia útil, em horário entre 07h e 19h.

2.5. Na data de apresentação todos os estudantes passarão por triagem, realizada pela equipe de saúde, para avaliação antes da autorização para ingresso na residência estudantil. Os estudantes que, na triagem, apresentarem problemas de saúde que os impossibilite de ingressar da residência deverão retornar para suas residências de origem e aguardar liberação médica para que possam retornar ao Campus.

### 3. CLASSIFICAÇÃO FINAL MASCULINA

<b>Edital</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA 2024</b>			
<b>Campus</b>	<b>COLORADO</b>			
<b>Programa</b>	<b>RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA - VAGAS REMANESCENTES (COLORADO)</b>			
<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>20</b>			
	<b>ALUNO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUARTO</b>
1	Erik Rian Ortiz Florêncio	60	SELECIONADO	43
2	Karlos Eduardo Bianchin Pena	50	SELECIONADO	43
3	Rian Lucas Rinco Luz	30	SELECIONADO	43

### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL FEMININA

<b>Edital</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA 2024</b>			
<b>Campus</b>	<b>COLORADO</b>			
<b>Programa</b>	<b>RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA - VAGAS REMANESCENTES (COLORADO)</b>			
<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>40</b>			
<b>#</b>	<b>ALUNA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUARTO</b>
1	Steffane Vargas da Silva	50	SELECIONADA	18



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2346103** e o código CRC **1A9443B7**.